



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

09/04/2025  
Jornal AMP  
Página 433  
Edição 3253  
Korime  
Ass. Responsável

LEI Nº 2867/2025

Data 08/04/2025

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar membros do Clube de Mães da Linha São José, para um dia de lazer, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transportar membros do Clube de Mães da Linha São José, com sede na Linha São José, município de Três Barras do Paraná, para um dia de lazer no Hotel Anila Thermas, localizado no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

§ 1º A viagem acontecerá como abaixo especificamos:

Data de Saída	Data de Retorno	Saída	Retorno	Cidade
12/04/2025	12/04/2025	06h00min	18h00min	Francisco Beltrão

§ 2º A coordenação e seleção das pessoas ficará a cargo da diretoria do Clube de Mães da Linha São José.

**Art. 2º.** O transporte será feito com veículo da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

03.01.04.122.00032.006000 Manutenção do Departamento de Administração Recursos Humanos, Planejamento, Licitação e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.

3.390.14 Diárias Pessoal Civil

3.390.30 Material de Consumo

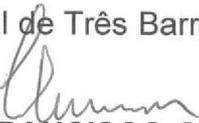
3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08 de abril de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal